

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL –
CORES**

CNPJ: 34.967.671/0001-48

PORTARIA Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL – CORES PARA ORDENAR DESPESAS, RESPONSABILIZAR-SE PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDUZIR AS ASSEMBLEIAS GERAIS NAS HIPÓTESES DE AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL – CORES, ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO, Prefeito do Município de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, § 1º, do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios membros do Consórcio e ratificado pelas respectivas Câmaras Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, § 1º, do Estatuto do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência e celeridade à execução orçamentária, financeira e administrativa do Consórcio;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a responsabilização técnica e administrativa adequada na gestão dos recursos públicos alocados ao Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º

Delegar, nos termos do art. 32, § 1º, do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CORES, ao Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental – CORES, Sr. Reginaldo Rodrigues, a competência para:

I – Ordenar despesas no âmbito da gestão orçamentária e financeira do Consórcio;

II – Responsabilizar-se pela prestação de contas relativa aos atos de gestão praticados no exercício da competência ora delegada;

III – Adotar todas as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e estatutárias que regem a execução orçamentária e financeira do Consórcio;

Rua Joaquim Inácio de Lucena, 209, Edifício Mons. Dermival, Sala 07 - Bairro São Francisco - CEP: 63.260-000 - Brejo Santo - CE

CNPJ: 34.967.671/0001-48
consorciocaririoriental@gmail.com

CORES - Cariri Oriental

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

IV – Conduzir as Assembleias Gerais do Consórcio nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, praticando todos os atos necessários à regular instalação, condução dos trabalhos e execução das deliberações adotadas pelos entes consorciados.

Art. 2º

A competência delegada por esta Portaria deverá ser exercida em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em conformidade com as normas pertinentes de direito financeiro e administrativo aplicáveis.

Art. 3º

O Superintendente do Consórcio responderá integralmente pelos atos praticados no exercício da competência ora delegada, inclusive perante os órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejo Santo/CE, 28 de fevereiro de 2025.


ALBOINO MIRANDA TAVARES NETO

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental
– CORES

Prefeito do Município de Porteiras/CE